



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de novembro de 2020.

Ofício nº 129/20
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 86/20, de 03 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária para atender o Departamento de Educação, para suplementação do Setor de Creches Municipais e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e o Departamento de Saúde, para suplementação do Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PLE-R-651-05-11-2020
Etiqueta: 2/1
Data:
05/11/2020 - 15:19:12
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulte pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 86/20 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
217.12.365.0016.2.022.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
218.12.365.0016.2.022.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
01.07.06 – FUNDEB	
278.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
342.10.301.0024.2.044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
160.12.361.0016.2.019.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS	
205.12.365.0016.2.021.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 30.000,00
01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
219.12.365.0016.2.022.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
222.12.365.0016.2.022.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
230.12.365.0016.2.022.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.07.06 – FUNDEB

298.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

346.10.301.0024.2.044.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 150.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de Novembro de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal